



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG  
PROJETO DE LEI Nº 001/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Protocolado no Livro próprio às folhas  
088 sob o nº 1829  
às 08:30 horas.  
Natalândia - MG 06 / 01 / 2016  
Interesse

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

## Sentenças Judiciais

| FUNCIONAL                  | ELEMENTO     | FONTE   | VALOR          |
|----------------------------|--------------|---------|----------------|
| 02.011.01.28.846.0000.0003 | 3.3.90.91.00 | 1.00.00 | R\$ 160.000,00 |

Art. 2º. Constitui fontes de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os empenhos e os respectivos pagamentos referentes aos precatórios alimentares do processo nº TJMG: 008204000717-9 – numeração única: 0007179-57.2004.8.13.0082.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 05 de janeiro de 2016.

  
UADIR PEDRO MARTINS DE MELO  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATALÂNDIA - MG  
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por  
(7) votos favoráveis, (0) votos contrários e  
(0) abstenções.

Sala das Sessões 04 / 01 / 16  


Presidente da Câmara